



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

“Comissão de Administração, Serviço Público e Segurança”



EMENDA Nº _____, AO PROJETO DE LEI Nº 181/2019

Nos termos dos artigos 118 e 119 do Regimento Interno, apresento “**Emenda Supressiva**” ao Projeto de Lei em epígrafe. Neste sentido, suprima-se seu inciso II do artigo 1º:

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.213/2018 já trata da matéria. Assim, para evitar que a proposição seja arquivada, apresentamos emenda.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 2019.

DEP.

Relator(a)